

**Edital Interno N° 01/2026 Rede UniFTC**

**DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA  
SANTANDER TOP ESPAÑA - EDIÇÃO 2026**

O Presidente do INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio firmado entre a Rede UniFTC e o Banco Santander (Brasil) S/A, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “**Programa Santander Top España - Edição 2026**”, que tem por finalidade proporcionar oportunidade de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional para os universitários dos cursos de graduação e pós-graduação das instituições aderentes ao termo.

**1 DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o Programa Santander Top España – Edição 2026, destinado a alunos de graduação, na modalidade presencial, regularmente matriculados na Rede UniFTC — compreendendo a UniFTC e a UNEX — no 1º semestre de 2026, bem como a concessão de 1 (uma) bolsa destinada a docentes dos cursos de graduação da referida rede de ensino.

**2 DAS BOLSAS**

2.1 O Santander se compromete a assumir os custos relativos à concessão de até 02 (duas) bolsas para alunos matriculados nos cursos de graduação presencial das Instituições que compõem a Rede UniFTC, aqui incluídas a UniFTC e a UNEX, desde que o aluno se mantenha regularmente matriculado durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza com o término do intercâmbio, e 01 (uma) bolsa para docentes vinculados por regime CLT à uma das IES da Rede UniFTC, aqui incluídas a UniFTC e a UNEX, desde que o mesmo mantenha o vínculo empregatício durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza com o término do intercâmbio.

2.2 Considerando os critérios definidos pelo SANTANDER e objetivos primordiais do programa do SANTANDER, que visa a promoção da diversidade e inclusão, 01 (uma) das bolsas para os alunos será destinada ao público com vulnerabilidade socioeconômica, autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, mulheres ou pessoa com deficiência (PCD).

2.3 Fica ajustado que cada candidato selecionado pela Comissão de Seleção da Rede UniFTC/UNEX terá direito ao recebimento de apenas 1 (uma) das bolsas de intercâmbio concedidas por este Edital, sendo pessoal e intransferível.

**3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO ALUNO**

Para participar desta seleção o candidato (aluno) deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de eliminação:

3.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo domiciliado em território nacional e 1

maior de 18 (dezoito) anos.

3.2 Estar inscrito, obrigatoriamente, no Programa Top España 2026 na plataforma Santander ([https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br)) e na página de inscrição do programa (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2026>).

3.3 Atender os requisitos para participação disponível na plataforma Santander Academy no link <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2026>.

3.4 Ser aluno regularmente matriculado no primeiro semestre de 2026 em um dos cursos de graduação, na modalidade presencial ofertados pela Rede UniFTC.

3.5 Ser aluno regularmente matriculado a partir do segundo período e até o penúltimo período dos cursos de graduação.

3.6 Estar com todos os compromissos financeiros com a Rede UniFTC, que vencem até o dia da divulgação do resultado, quitados.

3.5 Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do programa.

3.6 Não ter participado de qualquer programa de mobilidade internacional promovido pelo SANTANDER.

3.7 Não ser funcionário do SANTANDER envolvido na organização do programa.

3.8 Não ser funcionário, estagiário, jovem aprendiz, professor, gestor e/ou coordenador da Rede UniFTC, aqui incluídas a UniFTC e a UNEX, bem como, familiares, cônjuges e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.

#### 4. DOS PRÉ REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR

A seleção dos docentes candidatos ao Programa Santander Top España – Edição 2026 será realizada com base nos seguintes critérios:

4.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo domiciliado em território nacional.

4.2 Estar inscrito, obrigatoriamente, no Programa Top España 2026 na plataforma Santander ([https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br)) e na página de inscrição do programa (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2026>).

4.3 Atender os requisitos para participação disponível na plataforma Santander Academy no link <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2026>.

4.4 Ser docente vinculado por regime CLT, pelo menos a um curso de graduação da Rede UniFTC (UniFTC e UNEX), com contrato ativo no momento da inscrição e durante todo o período do programa.

4.5 Possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de contratação contínua na Rede UniFTC até a data de publicação deste Edital. A pontuação será calculada de forma proporcional ao tempo de contratação:

4.5.1 Serão atribuídos 0,5 ponto para cada mês completo de contratação ininterrupta como docente.

4.6 Possuir titulação mínima de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização). Será considerado apenas o maior título acadêmico apresentado pelo docente (item não cumulativo):

4.6.1 Doutorado: 40 pontos.

4.6.2 Mestrado: 25 pontos.

4.6.3 Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização): 10 pontos.

4.6.4 Comprovação: Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar. Títulos obtidos no exterior devem estar devidamente revalidados.

4.7 Apresentar histórico de bom desempenho nas avaliações docentes (2025.1 e 2025.2).

A pontuação será baseada na média ponderada das avaliações docentes realizadas nos semestres 2025.1 e 2025.2. Extraído do Relatório oficial extraído do Sistema de Avaliação Própria Institucional (CPA).

## 5 DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

5.1 O recebimento dos benefícios pelos selecionados está condicionado às Condições Gerais do Programa Santander Top España 2026, disponível na plataforma Santander Academy através do link do link (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2026>)

5.2 Os estudantes candidatos selecionados receberão:

- I. 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a exclusivo critério do **SANTANDER**;
- II. Transporte do(s) participante(s) do **PROGRAMA** partindo da sua cidade de origem até a cidade de São Paulo/SP (ida e volta), para distâncias superiores a 150 km (cento e cinquenta quilômetros) entre origem e destino;
- III. contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida pelo **SANTANDER**;
- IV. alojamentos, escolhidos e indicados a exclusivo critério da UNIVERSIDADE ESPANHOLA;
- V. 01 (uma) bolsa de estudos para realização de curso de espanhol na Universidad de Salamanca, no período de 3 (três) semanas e eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao programa;
- VI. O fornecimento das refeições diárias (café-da-manhã, almoço e jantar), durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;
- VII. traslado do aeroporto espanhol à universidade de Salamanca (ida e volta);
- VIII. agenda de atividades culturais e acadêmicas, após a chegada à Espanha, que deverão

ser realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA, a exclusivo critério da UNIVERSIDADE ESPANHOLA;

- IX. certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação.

5.3 O Santander, a Rede UniFTC e a universidade espanhola ficam isentos de qualquer outra despesa ou responsabilidade assumida na realização do programa durante sua estada no país de destino e que não faça parte das atividades e condições do Programa, tais como: qualquer evento ou atividade que venha a ser realizada pelo participante, passeios ou refeições além das que serão oferecidas pela universidade espanhola, bem como eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A Rede UniFTC divulgará o início das inscrições e edital para todos os alunos e professores.

6.2 O candidato que desejar participar do processo de seleção deverá realizar até o dia 14/04/2026 às 23:59h (Horário de Brasília) sua inscrição de acesso junto à plataforma Santander Open Academy através do link (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2026>) onde deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos do Programa Top España 2026, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

6.3 A Rede UniFTC realizará o processo de seleção dos candidatos que deverão estar obrigatoriamente inscritos no Programa Top España 2026 e seguir os demais critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 A Rede UniFTC será responsável por preencher os dados solicitados dos alunos pré selecionados, acessando a plataforma on-line disponibilizada pelo Santander.

6.5 Após a conferência das informações e dados dos alunos pré-selecionados o banco SANTANDER enviará um e-mail ao candidato para confirmar sua contemplação no programa e os seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

6.6 A Rede UniFTC será responsável por preencher os dados solicitados do docente pré - selecionado, acessando a plataforma on-line disponibilizada pelo Santander.

## 7 DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA

- I. Período de inscrição: 02/02/2026 a 12/04/2026
- II. Período de Indicação: 13/04/2026 a 02/05/2026
- III. Data limite para aprovação do Santander: 03/05/2026
- IV. Data limite para que o candidato confirme sua participação na plataforma: 04/05/2026 a 07/05/2026
- V. Data da viagem: Junho/2026

**OBSERVAÇÃO:** O programa poderá ser alterado ou cancelado a qualquer momento, de forma unilateral pelo SANTANDER, sem a comunicação prévia, via correio eletrônico ou quaisquer outros meios de comunicação.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos contemplados será feita por uma Comissão Interna da Rede UniFTC e levará como critério as seguintes premissas:

7.1 Serão pré-selecionados os alunos com a maior média geral do seu desempenho acadêmico, até o limite do número de bolsas.

7.2 O cálculo da média geral para fins desta classificação, será a somatória das notas de todas as disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato, até o 2º semestre de 2025, dividida pela somatória do número de disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato até o 2º semestre de 2025.

7.3 Caso haja empate entre os classificados, será utilizado tempo de integralização como forma de desempate (quanto menor o tempo restante para integralizar o curso, maior será a classificação). Caso ainda assim se mantenha o empate, será utilizada a ordem de inscrição do candidato, conforme item 6.2, como critério final de desempate, sendo classificado aquele que tenha se inscrito primeiro.

7.4 Considerando os critérios definidos pelo SANTANDER e objetivos primordiais do programa do SANTANDER, que visa a promoção da diversidade e inclusão, 01 (uma) bolsa será destinada ao público autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, mulheres ou pessoa com deficiência (PCD).

## 9 DAS PENALIDADES

9.1 A Rede UniFTC excluirá automaticamente do PROGRAMA, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a) Não se encaixarem nos requisitos do Programa;
- b) Os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto criminal.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Rede UniFTC não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital.

10.2 Está vetada a participação de ingressantes matriculados a partir do primeiro semestre de 2026, tendo em vista a ausência de desempenho acadêmico desses alunos, e estudantes matriculados no último período do curso em 2026.1, considerando a data da viagem.

10.3 Os candidatos selecionados para o Programa concordam, obrigatoriamente, com todas as condições descritas nas Condições Gerais do Programa Santander Top España 2026.

**10.4 Os selecionados no Programa deverão:**

- I. Aceitar a bolsa do Programa Santander Top España 2026 através da plataforma Santander Open Academy;
- II. Participar de todas as atividades acadêmicas propostas pelo Programa, e ter conhecimento que sua presença será regida por controles de presença e participação;
- III. Permanecer regularmente matriculado na IES de origem, obrigatoriamente, durante todo o processo de seleção, participação e realização do Programa, inclusive durante o período de intercâmbio;
- IV. Assumir todos os gastos não cobertos pelo Santander, pela IES conveniada e/ou pela universidade espanhola;
- V. Cumprir com todas as condições estabelecidas nas Condições Gerais do Programa Santander Top España 2026;
- VI. Manter conta corrente ativa no Banco Santander para o recebimento da bolsa.

**10.5 As questões não previstas neste Edital serão deliberadas pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo descrito neste Edital.**

**10.6 Os participantes selecionados aceitam, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para o SANTANDER e a Rede UniFTC, para fins comerciais de publicidade e propaganda institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições deste Edital.**

**10.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital.**

**10.8 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA.**

**10.9 As datas poderão ser alteradas pelo Santander, o que será divulgado pela Rede UniFTC, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo. É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Rede UniFTC / Banco Santander (Brasil) S/A.**

**10.10 Das disposições e/ou decisões deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso.**

**10.11 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, BA, 30 de janeiro de 2026.

William Rogers Oliveira